



**TERMO DE COMPROMISSO  
CLIENTE VITAL**

Número da Unidade Consumidora (UC): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Nome do Titular da UC: \_\_\_\_\_  
Endereço da UC: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Nome do Usuário de Equipamento Vital: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Cliente cadastrado em algum programa de Benefício Social do Governo? ( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_  
Renda familiar comprovada até 3 salários mínimos? ( ) Não ( ) Sim Quanto? \_\_\_\_\_  
Vínculo entre o paciente e o titular da UC (exemplo: filho): \_\_\_\_\_

1 – O responsável pela unidade consumidora declara estar ciente de que o cadastro de usuário de equipamento vital não isenta o pagamento regular das faturas e não impede as ações de cobrança praticadas pela Enel Distribuidora Brasil (como emissão de reaviso de vencimento na fatura, envio de SMS e inscrição nos cadastros de proteção ao crédito) nem a suspensão do fornecimento em caso atraso no pagamento das faturas, conforme previsto no artigo 172 da Resolução ANEEL 414/2010. O objetivo desse cadastro é a emissão de avisos preferenciais sobre **desligamentos programados** da rede elétrica e suspensão do fornecimento, por qualquer ordem, de maneira a evitar prejuízos ao funcionamento dos aparelhos elétricos que preservam a vida do usuário.

2 – O responsável pela unidade consumidora acima identificada, caso tenha aprovada a sua solicitação para inclusão no Cadastro de Usuário de Equipamento Vital, compromete-se perante à Enel Distribuição Brasil a:

- a) Apresentar novo “**Formulário de Cadastro de Cliente Vital**” nos casos em que houver necessidade de prorrogação do período de uso do equipamento previsto pelo médico responsável no formulário ou nos casos em que o período de uso seja superior a **120 (cento e vinte) dias**, se ainda for necessária a manutenção da unidade consumidora nessa condição especial;
- b) Apresentar a qualquer tempo, documentação comprobatória que vier a ser solicitada pela Enel Distribuição Brasil;
- c) Informar imediatamente a Enel Distribuição Brasil em caso de mudança de endereço do usuário de equipamento vital, para regularização do cadastro;
- d) Comunicar a Enel Distribuição Brasil, caso deixe de fazer uso do equipamento vital ou em qualquer alteração da documentação previamente apresentada;
- e) Autorizar a entrada de funcionário da Enel Distribuição Brasil na residência, para verificação das informações declaradas, sempre que requisitado por esta distribuidora.

2 - O responsável pela unidade consumidora acima identificada, reconhece à Enel Distribuição Brasil o direito de encerrar imediatamente a inscrição no Cadastro de Equipamento Vital, no caso do não cumprimento de quaisquer dos compromissos assumidos nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do presente Termo e/ou por imposição de Legislação e/ou por determinação Regulatória da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

*Eu, (titular da UC) \_\_\_\_\_ declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas acima, bem como autorizo a entrada de funcionário da Enel Distribuição Brasil em minha residência para verificação do(s) equipamento(s) descrito(s), sempre que requisitado por essa distribuidora.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_